LEI nº 1.620, de 18 de janeiro de 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO

0201061820003.2.007004 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 268.432,00

0201061820003.2.007004 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 131.568,00

Projeto/Atividade: 2.007004 AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC no valor de R$ 400.000,00 conforme extrato anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de janeiro de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento